



EDITAL N. 01/2023-PPGECM

Estabelece normas e procedimentos de seleção de vagas remanescentes para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, na condição de mestrando regular.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com a Resolução n. 011/2014 - CONSEPE, torna público normas e procedimentos referentes ao processo de seleção de candidatos para o preenchimento de até 08 vagas (oito vagas - conforme o quadro 1) para a sexta turma do curso de mestrado acadêmico em Educação em Ciências e Matemática, com início para o primeiro semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Cabe ao candidato estar ciente do regimento do PPGECM, desde as características do programa às questões específicas do funcionamento do curso, disponíveis na página do programa: <http://www.ppgecm.unifesspa.edu.br>.

1.2. O PPGECM possui 1 (uma) área de concentração e 2 (duas) linhas de pesquisa:

1.2.1. **Área de concentração:** Educação em Ciências e Matemática. Congrega estudos e pesquisas acerca da educação/ensino/aprendizagem das ciências e da matemática, visando à formação científica e à formação de professores. Aborda a epistemologia das ciências e da matemática e suas tendências na educação escolar e acadêmica, busca a compreensão da historicidade dos conhecimentos científicos e suas implicações na organização do ensino e visa, ainda, o conhecimento das teorias, dos processos, das estratégias de ensino, de aprendizagem e de formação de professores. Propõe subsidiar as pesquisas para a produção de conhecimentos na área e na compreensão do papel das ciências e da matemática e da escola na formação para a cidadania, na perspectiva das relações entre as ciências, a matemática, as tecnologias e os ambientes amazônicos.

1.2.2. **Linhas de pesquisa 1:** Epistemologia do conhecimento, do ensino e da aprendizagem em ciências e matemática. Aborda temáticas relativas ao estudo dos diferentes paradigmas que norteiam a elaboração do conhecimento em ciências e matemática, considerando os contextos e fundamentos epistemológicos, históricos e socioculturais nos quais este conhecimento foi produzido e validado. Além disso, as múltiplas e complexas inter-relações que permeiam, nos âmbitos formal e não formal, o ensino e a aprendizagem de ciências e matemática, desde processos de ensinar e de aprender, construção e análise de recursos didáticos, relação teoria e prática na sala de aula, currículo e componentes curriculares até pesquisas no/do ensino na área considerada.

1.2.3. Linha de pesquisa 2: Formação de professores em ciências e matemática. Aborda temáticas atinentes à formação inicial e continuada de profissionais da Educação em Ciências e em Matemática, quer em termos de ideário, quer de práticas pedagógicas, em quaisquer dos níveis e sistemas de ensino, privilegiando-se temáticas que envolvam tanto a formação de docentes reflexivos-pesquisadores quanto a perspectiva de formação de novas/outras culturas de formação e desenvolvimento profissional de professores. Integram a proposta desta linha, estudos e análises de pesquisas desenvolvidas a partir de temas tais como: formação reflexiva, epistemologia da prática, aprendizagem para a docência, perfil docente, carreira docente, profissionalização, conhecimentos, crenças e saberes profissionais para a docência em ciências e matemática. Contempla, ainda, estudos sobre pesquisas em formação de professores e tendências atuais em formação.

1.3. Podem inscrever-se para o processo de seleção, graduados ou graduandos, desde que comprovem a conclusão da graduação até a data da primeira matrícula.

1.4. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A: Normas para elaboração e envio do anteprojeto de pesquisa
- b) Anexo B: Critérios para avaliação do anteprojeto de pesquisa
- c) Anexo C: Cronograma do processo de seleção
- d) Anexo D: Critérios para avaliação da prova oral
- e) Anexo E: Quadro de pontuação do currículo lattes

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas deste processo seletivo estão distribuídas por linhas de pesquisa e por docente, conforme o quadro 2 (item 2.9). A escolha da linha de pesquisa e da opção de orientador deve ser indicada pelo candidato, podendo passar por alterações de acordo com decisão da Comissão de Seleção em relação à adequação da proposta de pesquisa do candidato à linha de pesquisa do programa e ao perfil do orientador.

2.2 Serão ofertadas 08 (oito) vagas, distribuídas entre ampla concorrência e ações afirmativas, nas seguintes linhas de pesquisa: Linha 1 (L1), Epistemologia do Conhecimento, do Ensino e da Aprendizagem em Ciências e Matemática e Linha 2 (L2): Formação de Professores em Ciências e Matemática, conforme quadro 1 de distribuição de vagas por linha de pesquisa:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA (MESTRADO)

| Linhas de Pesquisas | Vagas Ofertadas | |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|
| | Ampla Concorrência | Ações Afirmativas |
| L1 | 04 | 02 |
| L2 | 01 | 01 |
| Total de Vagas | 05 | 03 |
| Total Geral de Vagas | 08 | |

2.2.1 As vagas ofertadas às ações afirmativas visam o atendimento da *política de ação afirmativa* da pós-graduação da Unifesspa na reserva de vagas/cotas prevista na Resolução N° 554, de 29 de abril de 2021. A saber: vaga reservada à Pessoa com Deficiência; vaga reservada a candidatos Autodeclarados Negros(as); vaga reservada para Quilombolas; vaga reservada a candidatos Indígenas; vaga reservada a Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados, Apátridas ou Portadores de Visto Humanitário.

2.3 Será ofertada uma (1) vaga para a demanda de servidores da Unifesspa (técnico administrativos e/ou docentes). Nesta seleção, o PPGECM ofertará 1 (uma) vaga aos servidores da Unifesspa, que deverão indicar no formulário de solicitação de inscrição que pretendem concorrer à referida vaga. A opção do candidato por essa vaga exclui a possibilidade de concorrência às vagas destinadas às ações afirmativas. Se a vaga não for preenchida será, automaticamente, destinada à ampla concorrência.

2.4 Candidatos citados no item 2.2.1 concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e também àquelas destinadas à ampla concorrência. Caso sejam classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.5 As vagas remanescentes na oferta das ações afirmativas serão remanejadas para a categoria mais demandada.

2.5 Não havendo candidatos a que se referem os itens 2.2.1 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas ofertadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este edital.

2.6 Os candidatos a que se refere o item 2.2.1, caso aprovados e classificados, deverão preencher e assinar o Termo de Autodeclaração e enviar documento(s) comprobatório(s) no ato da matrícula, a serem solicitados pela Comissão do Processo Seletivo.

2.7 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se pretende concorrer a uma das vagas da ampla concorrência ou a uma dentre as reservadas das ações afirmativa, conforme itens 2.2.1.

2.8 Caso não existam candidatos aprovados e classificados no limite das vagas, às 22 (vinte duas) vagas disponibilizadas não serão necessariamente preenchidas.

2.9 A distribuição das vagas está detalhada no Quadro 2:

Quadro 2 - Distribuição de vagas por linhas de pesquisa e docentes

| Linhas de pesquisa (L1): Epistemologia do Conhecimento, do Ensino e da Aprendizagem em Ciências e Matemática | | |
|--|--------------------------------|-------|
| Docentes | Áreas de pesquisa dos docentes | Vagas |

| | | |
|------------------------------------|---|---|
| Ana Cristina Campos | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino de ciências, cultura e sociedade • Ensino de Ciências e tecnologias digitais na aprendizagem. • Análise de metodologias ativas de ensino de Ciências. • Mulheres e Mães na Ciência | 2 |
| José Sávio Bicho de Oliveira | <ul style="list-style-type: none"> • Investigação em Etnomatemática: aspectos socioculturais da Matemática e da Educação Matemática; • Educação Matemática e estudos decoloniais; • Educação Matemática em contextos do campo e indígena; • História, Epistemologia e Educação Matemática. | 2 |
| Ronaldo Barros Ripardo | <ul style="list-style-type: none"> • Letramento e Matemática: letramento matemático, alfabetização matemática, alfabetismo matemático, materacia; • Processos linguísticos em educação matemática: comunicação e ensino/aprendizagem de matemática, argumentação e resolução de problemas, texto e livro didático de matemática, narrativas e ensino/aprendizagem de matemática, matemática e discurso, linguagem matemática, matemática e linguagem. | 1 |
| Valdomiro Pinheiro Teixeira Junior | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino, aprendizagem e avaliação em matemática: processos de contextualização, educação do campo, construção de conceitos matemáticos; • Linguagem matemática: filosofia da linguagem, Jogos de linguagem, tradução de textos matemáticos, a gramática da matemática, linguagem algébrica; • Epistemologia da educação matemática: Filosofia da matemática e educação matemática, epistemologia do conteúdo matemático. | 1 |

Linha de Pesquisa (L2): Formação de Professores de Ciências e Matemática

| Docente | Áreas de pesquisa dos docentes | Vagas |
|----------------|---|--------------|
| Ana Clédina | <ul style="list-style-type: none"> • Diversidade, ensino e currículos em Matemática; • Formação de professores e políticas educacionais de Matemática; • Estudos comparativos e internacionais na Educação Básica; • Educação das Relações Étnico-Raciais e interculturalidade nos currículos de Ciências e Matemática; • Políticas curriculares e ensino de Matemática. | 1 |
| Carlos Gaia | <ul style="list-style-type: none"> • Didática da Matemática: teoria das situações didáticas; Teoria Antropológica do Didático; Teoria dos Registros de Representação Semiótica. • Formação de professores de Matemática: dimensões epistemológica, política e pedagógica; • Educação Matemática na perspectiva da Educação do Campo: formação de professores que ensinam matemática; práticas socioculturais com matemática em espaço de educação formal e não formal. | 1 |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Estão habilitados à inscrição no Processo Seletivo os portadores de títulos de graduação. O pedido de inscrição por aluno concluinte ou cursando o último período do curso de graduação será acatado condicionalmente, devendo o candidato, em caso de classificação no processo seletivo, apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso respectivo na data da matrícula.

3.2. A inscrição para a Seleção de Vagas remanescentes 2023 será feita exclusivamente online pelo portal <https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/home.jsf>. Orientações sobre procedimentos de inscrição estão disponíveis em <https://helpdesk.unifesspa.edu.br/wiki-unifesspa/processo-seletivo-inscricao-candidato/>

3.3. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos (fotocópia nítida):

- a) cópia do diploma ou declaração de conclusão ou declaração de concluinte/último período de curso de graduação;
- b) cópia do histórico escolar do curso de graduação concluído ou em vias de conclusão;
- c) cópia do documento de identificação (RG ou CNH) e CPF. No caso de candidato estrangeiro, será aceita a cópia do passaporte;
- d) cópia de certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente - para candidatos do sexo masculino;
- e) cópia de comprovante de residência;
- f) cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de regularização junto ao tribunal superior eleitoral;
- g) Anteprojeto de pesquisa, em formato PDF, conforme orientações do anexo A.
- h) Currículo Lattes atualizado com documentos comprobatórios em único PDF, conforme a ordem apresentada no anexo E.

3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital.

3.5. Não serão aceitas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao especificado no subitem 3.3.

3.6. Todos os documentos devem ser enviados no ato da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita em 3 (três) etapas, conforme especificado no Quadro 3:

Quadro 3: Etapas do processo seletivo

| Etapas | Descrição | Caráter |
|---------------------------------------|--|--------------------------------|
| 1. Anteprojeto de pesquisa e memorial | Análise da proposta de acordo com os critérios do Anexo B | Eliminatória e classificatória |

| | | |
|---------------|--|--------------------------------|
| 2. Prova oral | Arguição oral por uma banca examinadora e de acordo com os critérios definidos no Anexo D | Eliminatória e classificatória |
| 3. Currículo | Análise do currículo lattes conforme critérios definidos no Anexo E | Classificatória |

4.1.1. **Anteprojeto e memorial:** As normas para elaboração do anteprojeto e memorial estão especificadas no Anexo A e os critérios para avaliação no Anexo B. Serão aprovados nesta etapa candidatos com nota maior ou igual a sete ($NA \geq 7,0$) numa escala de 0 a 10.

4.1.2. **Prova oral:** O candidato aprovado na 1ª etapa (avaliação do anteprojeto de pesquisa e memorial) do processo seletivo deverá consultar no portal do PPGECEM^[1] o dia e a hora para proceder à arguição, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo C). A prova oral de cada candidato será realizada de modo remoto, via Google Meet.

4.1.2.1. Os candidatos receberão um link (via e-mail) para acesso à sala virtual e a realização da prova oral. Esta terá duração de aproximadamente 30-40 minutos e será gravada, para fins de avaliação, preservadas a privacidade e a não divulgação das informações. Os critérios de avaliação da prova oral estão especificados no Anexo D. Serão aprovados nesta etapa candidatos com nota maior ou igual a sete ($NO \geq 7,0$) numa escala de 0 a 10.

4.1.3. **Avaliação do currículo:** Ao candidato que obtiver a maior pontuação absoluta no currículo, conforme Anexo E, será atribuída nota 10 (dez). Aos demais candidatos serão atribuídas notas proporcionais a essa pontuação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado de cada etapa da seleção e o resultado final serão divulgados no portal do PPGECEM^[2], conforme cronograma do certame.

5.2. Para efeito de classificação, a média final de cada candidato corresponderá à soma entre a média aritmética ponderada das notas obtidas nas avaliações do anteprojeto de pesquisa e memorial, na prova oral e no currículo, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NA .4) + (NO .4) + (NC .2)}{10}$$

NF - Nota final

NA - Nota atribuída ao anteprojeto de pesquisa e memorial

NO - Nota atribuída à prova oral

NC - Nota atribuída ao currículo

5.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos cujas notas na avaliação do anteprojeto de pesquisa e memorial, e na prova oral sejam maiores ou iguais a 7,0 (sete).

5.3.1. Os candidatos aprovados serão ordenados por professor/orientador e de forma decrescente da nota final, atribuída pela média das notas obtidas em cada etapa a partir da fórmula do item 5.2.

5.3.2. Serão considerados aprovados e classificados no processo seletivo os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por orientador, estabelecidas neste Edital.

5.3.3. Serão considerados aprovados e não classificados no processo seletivo aqueles candidatos que constarem na listagem final de aprovados após o último aprovado e classificado na quantidade de vagas oferecidas por orientador, estabelecidas neste Edital.

5.4. Após a homologação dos resultados, serão chamados para ingresso no PPGECEM os candidatos aprovados e classificados, considerando as regras deste Edital.

5.4.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de um orientador, a Comissão de Seleção poderá convocar o colegiado para deliberar sobre a redistribuição das vagas remanescentes para atender à demanda, incluindo as vagas destinadas às cotas.

5.5. Em caso de empate, subirá uma (1) posição, na ordem seguinte, o candidato que:

- a) obteve maior nota na 1ª etapa (anteprojeto de pesquisa e memorial)
- b) obteve maior nota na 2ª etapa (prova oral)
- c) obteve maior nota na 3ª etapa (currículo)
- d) Maior idade.

5.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas dentro de uma linha de pesquisa, a comissão de seleção poderá convocar o Colegiado do PPGECEM para deliberar sobre a redistribuição das vagas remanescentes para atender à demanda da outra linha, incluindo as vagas destinadas às cotas.

5.7. As notas de todos os candidatos serão publicadas ao final de cada etapa.

5.8. O não comparecimento do candidato na sala virtual para a realização da Prova Oral no horário estabelecido neste processo seletivo, implicará automaticamente em sua eliminação.

5.9. Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido estarão automaticamente eliminados do certame, o que permitirá a chamada, mediante deliberação do Colegiado do PPGECEM, daqueles candidato aprovados e não classificados, obedecendo-se à ordem de classificação por orientador.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Todas as datas relacionadas ao processo seletivo devem ser observadas no cronograma do certame, pelo candidato inscrito, conforme Anexo C.

6.2. É obrigatório o cumprimento das datas e horários especificados para as atividades

do processo seletivo, conforme cronograma do certame, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão aceitos recursos apresentados em até 48h (quarenta e oito) horas úteis, a contar do horário de divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, via e-mail (selecao.ppgecm@unifesspa.edu.br), direcionado à Comissão de Seleção, conforme cronograma do certame, anexo C.

7.2. Os recursos deverão ser elaborados considerando estritamente as regras deste edital. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar os documentos que julgar necessário.

7.3. O recurso interposto fora do prazo estabelecido, conforme definido no cronograma do certame, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

8. OS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

8.1. O candidato com necessidades especiais receberá atendimento adequado e deverá manifestar-se no ato da inscrição quanto a essas necessidades especiais.

8.2. O candidato deve encaminhar cópia de laudo médico dos últimos 12 (doze) meses que justifique o atendimento especial solicitado no ato da inscrição do processo seletivo.

8.3. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu artigo 27, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. A solicitação de atendimento especializado será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O candidato será responsável por buscar as informações sobre o processo seletivo na página do PPGECEM (<https://ppgecm.unifesspa.edu.br/>). O programa fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e no portal do programa.

9.2. Os resultados das etapas de inscrição e seleção serão divulgados no portal do PPGECEM.

10. DAS BOLSAS E RECOMENDAÇÕES

10.1. Não há garantia de bolsa para os alunos classificados. O candidato selecionado

deverá assinar termo de compromisso de disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao curso, cuja duração é de 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do recebimento de bolsa de estudo. Caso haja bolsas, estas serão ofertadas de acordo com edital de seleção próprio, a ser publicado na ocasião.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações adicionais podem ser obtidas no site <https://ppgecm.unifesspa.edu.br/>.

11.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de seleção contidas neste edital, seus anexos e em outros comunicados a serem publicados.

11.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos; não comparecer a quaisquer das etapas do processo de seleção nas datas e horários previstos no cronograma do certame; não apresentar documentação solicitada neste edital.

11.4. Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção e pelo colegiado do PPGECM.

Marabá/PA, 23 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Narciso das Neves Soares
Coordenador do PPGECM
Portaria Nº. 432/2021

Anexo A: Normas para elaboração e envio do Anteprojeto de Pesquisa e Memorial

1. O Anteprojeto de Pesquisa e Memorial proposto pelo candidato deverá estar devidamente articulado com os objetivos do PPGECEM e suas linhas de pesquisa, e deverá iniciar com um breve memorial descrevendo a trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato.

2. Deverá ter entre 8 (oito) e 10 (dez) laudas e incluir título, resumo e referências, em espaço 1,5 pts., em fonte Arial, em folhas de papel A4, com margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm e contemplar os seguintes itens:

a) **Folha de rosto:** deve conter apenas os itens abaixo:

- Nome do(a) candidato(a);
- Título em caixa alta e subtítulo (se houver) do Anteprojeto;
- Resumo de no máximo 300 palavras;
- Nome da linha de pesquisa a qual se candidata; e
- Indicação da opção de docente para orientação da pesquisa.

b) **Memorial** (contendo até 2 laudas): Descrição da trajetória acadêmica e/ou profissional do candidato, justificativa do interesse pelo PPGECEM, indicando possíveis contribuições para o seu exercício profissional;

c) **Problema e justificativa:** descrever o problema de pesquisa proposto e demonstrar a relevância de sua pesquisa e as possíveis contribuições esperadas para a área da Educação Matemática ou Educação em Ciências. Além disso, a justificativa poderá explicitar a relação entre o propósito do projeto e a atuação profissional do candidato;

d) **Objetivos:** elencar o objetivo geral e específicos da pesquisa;

e) **Fundamentação teórica:** evidenciar por meio de uma breve revisão da literatura da área a perspectiva teórica que irá abordar o seu problema, relacionando as questões discutidas nas publicações essenciais e/ou mais recentes sobre o tema;

f) **Metodologia:** descrever como irá proceder para produção, tratamento e análise de dados/informações necessários para responder aos objetivos propostos;

g) **Referências:** elencar todas as fontes utilizadas para elaboração do anteprojeto de acordo com as normas da ABNT.

h) **Cronograma:** relacionar as etapas de realização do anteprojeto com o tempo de sua execução, associando-as às atividades do mestrado.

Anexo B: Critérios para avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Memorial

| | |
|--|---------------------|
| Candidato(a): | |
| Número de inscrição: | |
| Linha de pesquisa: | |
| Especificações | Valor máximo |
| a) Descrição e autocrítica da trajetória profissional e acadêmica do candidato e sua correspondência, domínio e atualização em relação à área da Educação em Ciências e/ou Educação Matemática | 2,0 pontos |
| b) Viabilidade do anteprojeto: o tema proposto é relevante para a área de Educação em Ciências e Matemática; a questão/objetivo apresenta coerência entre as ações a serem desenvolvidas e descritas na proposta; apresenta cronograma factível com a proposta de pesquisa. | 2,0 pontos |
| c) Contextualização do problema: anuncia a problemática e insere a proposta na problemática anunciada; seleciona adequadamente, com atualização e pertinência, a bibliografia utilizada. | 2,0 pontos |
| d) Estrutura e qualidade de organização do anteprojeto: apresentação sequencial lógica; coerência entre o tema e as ideias apresentadas no anteprojeto e entre o tema e a área da Educação em Ciências e Matemática; anúncio da questão de pesquisa e/ou objetivo(s); justificativa de forma adequada e fundamentada; apresentação de metodologia coerente com a questão e/ou objetivo(s) que foram anunciados. | 2,5 pontos |
| e) Uso adequado da linguagem (clareza na comunicação, qualidade e rigor da exposição das ideias, uso adequado das normas gramaticais); organização lógica do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão); uso da linguagem científica apropriada. | 1,5 pontos |

Anexo C: Cronograma do processo de seleção

| Procedimentos | Data |
|---|----------------------------|
| Período de inscrição | 23/01/2023 a 03/02/2023 |
| Homologação das inscrições | 06/02/2023 |
| Pedido de recurso | 07 e 08/02/2023 |
| Homologação das inscrições, após análise de recursos | 09/02/2023 |
| Avaliação do anteprojeto | 10/02/2023 a 13/02/2023 |
| Resultado da avaliação do anteprojeto | 14/02/2023 |
| Pedido de recurso da avaliação do anteprojeto | 15 e 16/02/2023 |
| Resultado de pedido de recurso, da avaliação do anteprojeto, após análise de recursos | 17/02/2023 |
| Divulgação do cronograma da prova oral | 23/02/2023 |
| Prova oral e análise de currículo | 27/02 a 03/03/2023 |
| Resultado da avaliação da prova oral e análise de currículo | 06/03/2023 |
| Período de pedido de recurso da avaliação da prova oral e currículo | 07 a 08/03/2023 |
| Resultado de pedido de recurso da avaliação da prova oral e currículo, após análise de recursos | 10/03/2023 |
| Divulgação do Resultado Final | 11/03/2023 |

Anexo D: Critérios para avaliação da prova oral

| | |
|---|---------------------|
| Candidato(a): | |
| Número de inscrição: | |
| Linha de pesquisa: | |
| Especificações | Valor máximo |
| a) Domínio do conteúdo: aprofundamento e domínio dos conceitos-base que fundamentam a proposta de pesquisa, com base em referenciais teóricos da área do anteprojeto. | 3,0 |
| b) Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriada. | 1,0 |
| c) Capacidade de sustentação de argumentos científicos, com clareza e objetividade, frente às arguições referentes aos aspectos teóricos constantes no anteprojeto de pesquisa, bem como de conceitos relacionados à área de elaboração deste. | 2,0 |
| d) Apresentação de visão ampla e regional sobre o assunto do anteprojeto de pesquisa. | 2,0 |
| e) Capacidade de avaliar a relevância, utilidade e perspectivas futuras da proposta e da área de estudos para a Educação em Ciências e Matemática. | 1,0 |
| f) Domínio da metodologia de pesquisa proposta. | 1,0 |
| Total | 10,00 |

Anexo E: Quadro de Pontuação do currículo lattes

| Grupo 1: Formação acadêmica* | |
|---|------------------|
| ATIVIDADES | PONTUAÇÃO |
| Diploma ou declaração de conclusão ou de concluinte/último período de curso de graduação (bacharelado ou tecnólogo) | 5,0 pontos |
| Diploma ou declaração de conclusão ou de concluinte/último período de curso de graduação (licenciatura) | 5,5 pontos |
| Curso de especialização concluído na área de concentração do PPGECM | 6,0 pontos |

*Será contabilizada apenas uma nota, correspondente à maior pontuação.

| Grupo 2: Produção científica, artística e cultural | |
|--|--|
| ATIVIDADES | PONTUAÇÃO |
| Bolsista de pesquisa, extensão, ensino, monitoria ou inovação tecnológica (experiência de no mínimo 6 meses) | 0,5 ponto/semestre (máximo 2 anos) |
| Participação em eventos regionais e locais da área de Ensino | 0,1 ponto/evento (máximo de 5 eventos) |
| Participação em eventos nacionais da área de Ensino | 0,2 ponto/evento (máximo de 5 eventos) |
| Participação em eventos internacionais da área de Ensino | 0,3 ponto/evento (máximo de 5 eventos) |
| Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com estrato A1 a A2 na área de Ensino | 2,0 pontos/artigo |

| | |
|---|--|
| Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com estrato B1 a B3 na área de Ensino | 1,5 pontos/artigo |
| Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico com estrato B4 a B5 na área de Ensino | 1,0 ponto/artigo |
| Trabalho completo publicado em eventos nacionais ou internacionais da área de Ensino | 0,4 ponto/ publicação (máximo de 5 publicações) |
| Trabalho completo publicado em eventos regionais ou locais da área | 0,2 pontos/ publicação (máximo de 5 publicações) |

| | |
|--|--|
| Autor de livro na área, com ISBN | 2,0 pontos/obra (máximo de 5 publicações) |
| Autor de capítulo de livro na área, com ISBN | 0,5 pontos/capítulo (máximo de 4 publicações) |
| Organizador de livro na área, com ISBN | 1,0 pontos/obra (máximo de 5 publicações) |
| Estágio em instituição de pesquisa na área | 1 ponto/40 horas (máximo 80 horas) |
| Experiência docente na Educação Básica | 0,5 ponto/ano (carga-horária mínima 20h/semanais, máximo 4 anos) |
| Experiência docente na Educação Superior | 1,0 ponto/ano (carga-horária mínima 20h/semanais, máximo 4 anos) |
| Orientação de TCC | 1 ponto/monografia (máximo de 5) |

A nota final da avaliação do Currículo Lattes será o somatório da nota do Grupo 1 e o total do Grupo 2, sendo atribuída à maior pontuação absoluta no currículo a nota 10 (dez) e, aos demais candidatos, notas proporcionais à maior pontuação.

[1] <http://www.ppgecm.unifesspa.edu.br>.

[2] <http://www.ppgecm.unifesspa.edu.br>.